

Assunto: **Re: ANÁLISE EXEQUIBILIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024 - COMPUTADORES**

De: Departamento de Ti <informatica@baraodecocalis.mg.gov.br>

Para: Agente de Contratação <agentedcontratacao@baraodecocalis.mg.gov.br>

Cc: Assessoria de Planejamento <assessor.planejamento@baraodecocalis.mg.gov.br>

Data: 14/02/2025 08:09

Pessoal, bom dia!

Após análise dos documentos apresentados, confirmamos as opções dos valores propostos pela **Empresa BARBARA CRISTINA MARTINS DANTAS EPP – ITEM 26**, considerando as justificativas apresentadas e o atendimento aos critérios propostos no edital.

Desta forma, manifestamos o aceite da documentação e autorizamos a continuidade dos trâmites do pregão eletrônico.

Permaneceremos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Obrigado.

Atenciosamente

Aristides Ferreira Junior "Juninho"

Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação

Tel:(31) 97342-0150

Ramal: 7661



Em 13/02/2025 15:19, Agente de Contratação escreveu:

Referência: Processo nº 070/2024 - Pregão nº 046/2024

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de computadores do tipo desktop, notebook, equipamentos e periféricos de informática, armazenamento, nobreak, entre outros, visando atender as necessidades administrativas e funcionais das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Barão de Cocais/MG.

Ao Sr. Renato Rocha Rodrigues,

Secretário Municipal de Planejamento e Administração,

Ao Sr. Aristides Ferreira Junior

Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação,

Boa tarde!

Com base no resultado da disputa do pregão eletrônico acima referenciado, solicito análise dos documentos submetidas pelas empresas que foram classificadas em primeiro lugar de cada item, para confirmar a viabilidade dos valores propostos.

Empresa BARBARA CRISTINA MARTINS DANTAS EPP - ITEM 26.

Conforme a cláusula 10.7. do edital, valores ofertados inferiores a 50% do valor orçado pela Administração são considerados um indício de inexequibilidade. A confirmação dessa inexequibilidade dependerá de uma diligência por parte do Pregoeiro, que deverá verificar se: 1) o custo do licitante excede o valor da proposta; e 2) se existem justificativas baseadas em custos de oportunidade que validem a oferta.

Considerando o exposto e meu compromisso em zelar pelo progresso adequado do processo e pela manutenção da proposta mais vantajosa, solicitei ao licitante, cuja proposta está abaixo do limite de 50% do valor estimado pela Administração, que apresentassem comprovação dos preços ofertados. Isso visa assegurar a exequibilidade dos preços ofertados.

Devido à exigência técnica relacionada ao certificado do IBAMA, algumas empresas foram desclassificadas, sendo substituídas pelas próximas classificadas, as quais deverão comprovar a exequibilidade.

Solicito, por conseguinte, a análise e emissão de um parecer sobre o valor proposto com o intuito de decidir acerca da aceitabilidade da proposta para dar continuidade aos procedimentos do pregão eletrônico em questão.

Aguardo à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

Larissa

Agente de Contratação

--

